



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 006/92

de 05 de março de 1992

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DAR EM PAGAMENTO, A OLÍMPIO RODRI-
GUES HENRIQUES, O IMÓVEL QUE DESCREVE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PROJETO-DE-LEI nº 01/92

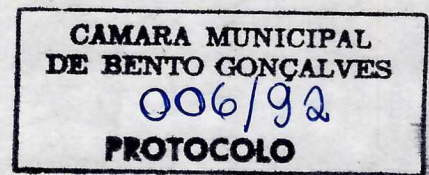
de 09 de janeiro de 1992

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Obras, Serviços Públicos e Atividade
Privada;

ARQUIVADO EM: _____


Secretário-Geral

Lei 2.063



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. Nº 018/92-GAB

Bento Gonçalves, 09 de janeiro de 1992.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentar Vossa Excelência passamos as suas mãos o projeto de lei nº 01/92, que "Autoriza o Poder Executivo a dar em pagamento, a OLÍMPIO RODRIGUES HENRIQUES, o imóvel que descreve e dá outras providências", para apreciação e votação dos Senhores Vereadores.

Em novembro de 1991 sancionamos a Lei Municipal nº 2.032, que autorizou a doação de um imóvel ao Estado do Rio Grande do Sul, para a construção de um posto de saúde no Bairro Vila Nova. Tratava-se de parte do terreno onde está localizada a Escola Municipal de 1º Grau Princesa Isabel.

Entretanto, ouvida a comunidade daquele educandário, admitimos que o local não é o mais adequado para a instalação de um posto de saúde, em razão da proximidade de crianças com pessoas doentes, frequentemente portadoras de moléstias contagiosas e da diminuição da área de lazer da escola, visto que o pátio seria reduzido.

....

Ao Excelentíssimo Senhor
Bel. EUGÊNIO RIZZARDO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
NESTA CIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

.....

Em razão do exposto, buscamos outro local e encontramos o terreno de OLÍMPIO RODRIGUES HENRIQUES e MAFALDA MENEGOTTO HENRIQUES, com área de 531,00 m², a ser desapropriado conforme decreto nº 3.306/92.

Posteriormente esta nova área será doada ao Estado do Rio Grande do Sul.

Considerando-se que os recursos para a construção do posto de saúde já estão à disposição do município, solicitamos a Vossa Excelência a apreciação deste projeto de lei em REGIME DE URGÊNCIA, para encaminharmos as escrituras com a brevidade que o caso exige.

Na ocasião renovamos protestos de consideração e apreço.

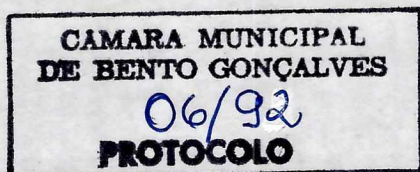

FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO	
VOTAÇÃO: <i>única (R.U.)</i>	
<i>por unanimidade</i>	
SALA DAS SESSÕES	DATA <i>10/03/92</i>
Vereador	Presidente

PROJETO DE LEI Nº 01, DE 07 DE JANEIRO DE 1992



AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DAR EM PAGAMENTO, A OLIMPIO RODRI - GUES HENRIQUES, O IMÓVEL QUE DES-CREVE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a dar em pagamento, como indenização pela desapropriação do imóvel de OLIMPIO RODRIGUES HENRIQUES e sua mulher, o bem a seguir descrito: terreno urbano número 29, Quadra B do Loteamento Esmeralda, rua Sete de Setembro, nesta cidade, sem benfeitorias, com área de 447,00 m², não formando quarteirão, confinando: Norte, na extensão de 29,80 metros, com o lote nº 28 de Martin Fortunato Ferri; Sul, na mesma extensão, com a rua Sete de Setembro; Leste, na extensão de 15,00 metros, com a rua Pedro Pedrotti; Oeste, na mesma extensão, com o lote número 30 de Divanildo Colferai. Referido imóvel está matriculado sob nº 549, fls. 01, Livro 2-RG e avaliado em Cr\$ 7.750.000,00 (sete milhões, setecentos e cinquenta mil cruzeiros).

Art. 2º - A área desapropriada de OLIMPIO RODRIGUES HENRIQUES e sua mulher tem 531,00 m² está descrita no Decreto nº 3.306, de 06 de janeiro de 1992, tem origem em área maior matriculada sob nº 1.640, fls. 01/02, Livro nº 2-RG, destina-se à construção de posto de saúde no Bairro Vila Nova e está avaliada em Cr\$ 7.800.000,00 (sete milhões e oitocentos mil cruzeiros).



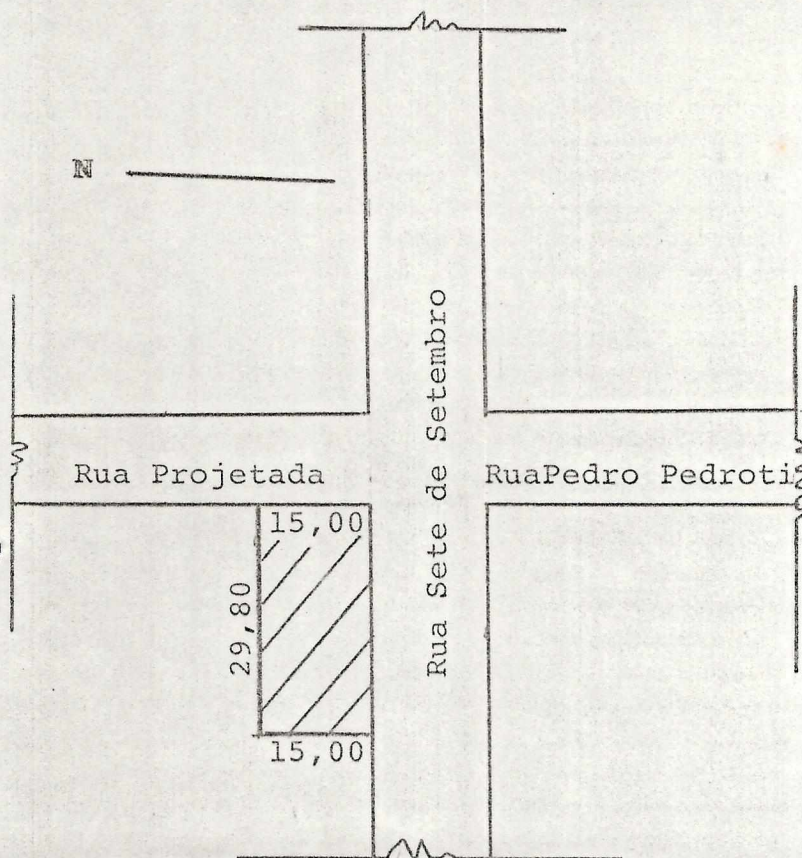
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

.....

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,
aos sete dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa e dois.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

fl. 5
2

DADOS DO TERRENO

Proprietário: Prefeitura Municipal

Transmitente: Antonio J. Troian e
sua mulher

Registro: 1/549 de 2/06/76

Fls.: 01

Livro: 02

Área: 447,00m²

Lote 29 quadra B- Lot. Esmeralda

MATRICULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FLS.

MATRICULA

BENTO GONÇALVES, 2 de junho de 1976

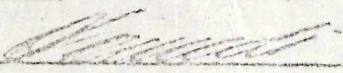
1

549

Imóvel: Terreno urbano número vinte e nove (29), Quadra B, Rua Sete de setembro, Loteamento Esmeralda, nesta cidade, com a área de 447 m², sem benfeitorias, não formando quarteirão, confinando Norte, na extensão de 29,80 m, com o lote nº 28 de Martin Fortunato Ferri; Sul, na mesma extensão, com a rua Sete de Setembro; Leste, na extensão de 15 m, com uma rua projetada; Oeste, na mesma extensão, com o lote nº 30, de Divanildo Colferai.-

PROPRIETÁRIOS: Antonio José Troian, pedreiro, e sua esposa d. Celia Maria Cappeli Troian, do lar, residentes e domiciliados na rua Camilo Leindeker, nº 310, nesta cidade, CPF 030.872.630/87, ele filho de Angelo Troian e Luiza Zanoni Troian e ela filha de Carlos Cappeli e Rosa Baccin Cappeli.-

REG. ANTERIOR: Nº 31.565, de livro 3-AQ.

O Oficial: 

R 1/549, em 2 de junho de 1976.

Título: Permuta.

Adquirente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES.

Transmitentes: Antonio José Troian e sua esposa d. Celia Maria - Cappeli Troian, acima qualificados.

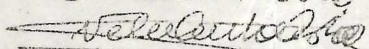
Valor: Cr\$ 100.000,00.

Forma do Título: Escritura Pública de Permuta, passada pelo notário desta cidade, em 13 de maio de 1976.

O Oficial: 

AUTENTICACAO

Autentico a presente cópia por ser uma reprodução fiel do original. Em 16 de 03 de 1977



Oficial



GUSTAS: CR\$ 10,00

CONTINUA NO VERSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L A U D O D E A V A L I A Ç Ã O

OBJETO: Terreno urbano na cidade de Bento
Gonçalves

INTERESSADO: Poder Público Municipal

NÍVEL DE PRESCISÃO: Expedido

MOTIVO: Permuta

1. GERAL

O presente laudo de avaliação tem por finalidade estabelecer o valor de um terreno, pertencente a municipalidade, sito na Rua Sete de Setembro esquina com Rua Pedro Pedrotti.

2. VALOR

O valor final foi resultado de pesquisas no mercado imobiliário de nossa cidade.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Trata-se de um terreno urbano com área de 447,00 m², sito na Rua Sete de Setembro esquina com Rua Pedro Pedrotti, registrado sob o nº 1/549, fl 01, lv 02.

4. VALOR DO IMÓVEL

O valor do imóvel acima descrito teve sua avaliação determinada em Cr\$ 7.750.000,00 (Sete milhões, setecentos e cinquenta cruzeiros).

Bento Gonçalves, 27 de dezembro de 1991.

Engenheiro Civil Luiz Martinelli

CREA 27.273



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.306, DE 06 DE JANEIRO DE 1992.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA,
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO A
MIGÁVEL, IMÓVEL DE OLÍMPIO RO
DRIGUES HENRIQUES E SUA MULHER

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal
de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei
Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - É declarado de utilidade pública, pa
ra fins de desapropriação amigável,
um imóvel de propriedade de OLÍMPIO RODRIGUES HENRIQUES e sua mu
lher MAFALDA MENEGOTTO HENRIQUES, com área de 531,00 m², parte do
lote rural nº 39 da Linha Palmeiro, atualmente situado em zona ur
bana, que assim se delimita e confronta: NORTE, na extensão de
26,30 metros, com terras dos expropriados; SUL, na extensão de
26,80 metros, com uma rua ainda sem denominação; LESTE, na exten
são de 20,00 metros, com terras dos expropriados; OESTE, também na
extensão de 20,00 metros, com a rua Carlos Dreher Neto. Referido i
móvel tem procedência em área maior, matriculada sob nº 1.640, fls
01/02, Livro nº 2-RG, não situa-se em quarteirão delimitado, dis
tando o ponto de intersecção das divisas Sul e Oeste a aproximada
mente 200,00 metros do ponto onde a rua Luiz Milan desemboca na rua
Carlos Dreher Neto e está avaliado em Cr\$ 7.800.000,00 (sete mi
lhões e oitocentos mil cruzeiros). *JH*



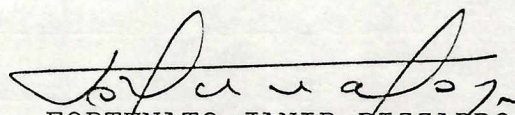
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

.....

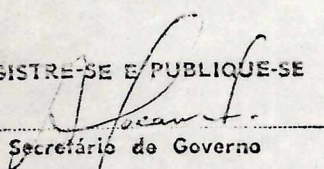
Art. 2º - O imóvel ora desapropriado destina-se à construção de um posto de saúde no Bairro Vila Nova.

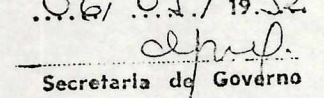
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

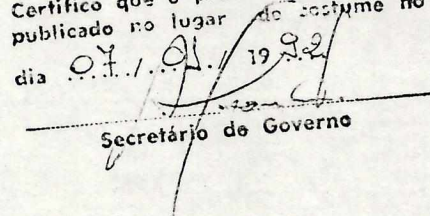
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos seis dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa e dois.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

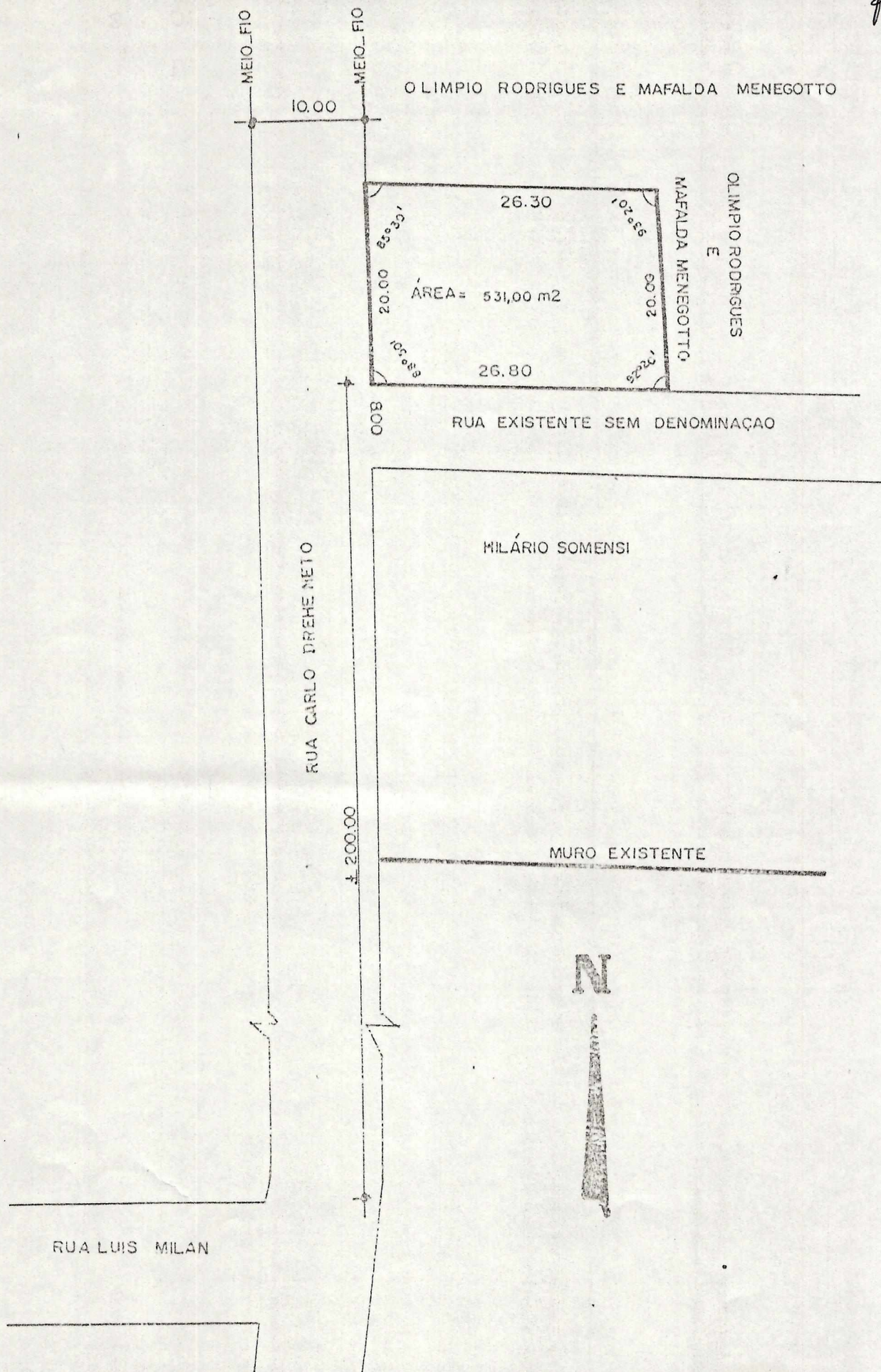

Secretário de Governo

Reg. no Livro de Decretos
n.º 3.306 a fl. 068
06/01/1992

Secretaria de Governo

Certifico que o presente Decreto foi
publicado no lugar de costume no
dia 07/01/1992

Secretário de Governo

Processo nº 6.955, de 26.12.91

H. L. G.
R



TERRENO PERTENCENTE A OLIMPIO RODRIGUES, MAFALDA MENEGOTTO

ESC. 1/500
DEZ. 91
TORVENADIR



MATRÍCULA: 1.640. Bento Gonçalves, 27 de janeiro de 1977. IMÓVEL: Parte do lote rural nº 39, da Linha Estrada, digo, da Linha Palmeiro, com a área de 146.604 m² (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e quatro metros quadrados), com uma casa de alvenaria, com porão, medindo 15 m de frente por 12 de fundos e uma casa de madeira, medindo 5 m de frente por 7 m de frente a fundos e mais um parreiral de 3 ha, mais ou menos, confinando o solo: Norte, com terras que são ou foram de Fiorello Menegotto; Sul, com o lote nº 37; Leste, com propriedade de Angelo Menegotto; Oeste, com a estrada de rodagem; INCRA, Nº do imóvel: 054026021415. Área total: 14 ha, Nº de módulos: 0,43. FNP: 14 ha. PROPRIETÁRIO: ARLINDO AUGUSTO MENEGOTTO, casado com MARIA LUCIA FIAMETTI MENEGOTTO, brasileiro, residente e domiciliado em Vila Nova, n.º município, REG. ANTERIOR: Nº 4.497, Lp 3-H, d/cartório. Dou fé. O Oficial: (Nelci Antonio Astolfi). CR\$30,00.-----

R. 1-1.640. Bento Gonçalves, 27 de janeiro de 1977. PARTILHA. -- Formal de Partilha de 14 de janeiro de 1977, passado pelo Oficial Judicial do 1º Ofício desta cidade e extraído dos autos do Arrolamento nº 2198/199. Transmittente: A herança de Arlindo Augusto Menegotto. ADQUIRENTE: MARIA LUCIA FIAMETTI MENEGOTTO, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada em Vila Nova, nesta cidade. VALOR: CR\$669.000,00. Dou fé. O Oficial: (Nelci Antonio Astolfi). CR\$274,30.-----

AV. 2-1.640. Bento Gonçalves, 27 de janeiro de 1977. O imóvel acima matriculado está onerado com Servidão de Passagem, conforme inscrição nº 450, Fls. 42, do Livro 4-B, d/cartório, a favor da Cia. de Fogos Atômica. Dou fé. O Oficial: (Nelci Antonio Astolfi). CR\$8,00.-----

R. 3-1.640.- Bento Gonçalves, 15 de setembro de 1977.-(Prot.4240). DOAÇÃO: Escritura Pública lavrada em 29 de agosto de 1977 no Primeiro Tabelionato desta Cidade.- Transmittente: MARIA LUCIA FIAMETTI MENEGOTTO, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada na Linha Palmeiro, neste Município, CPF nº 281.701.990/34, com Certidão de Isenção de Contribuição Direta do Funnrural número 288443.- Adquirentes: JOÃO MENEGOTTO e sua mulher LUCIA SALINI MENEGOTTO, CPF nº 171.891.790/20; RENATO MENEGOTTO e sua mulher PIERINA RAZERA MENEGOTTO, CPF nº 114.995.750/68; ALCIDES MENEGOTTO e sua mulher ANELICE CANTELLI MENEGOTTO, CPF nº 039165960/04; WILMA MARIA MENEGOTTO BERTARELLO e seu marido GARIBALDI JOSE BERTARELLO, cpf nº 154.212.440/91; HILARIO JOÃO SOMENSI e sua mulher DIONE ZELINDA MENEGOTTO SOMENSI, CPF nº 029.459.830/87; e MAFALDA MENEGOTTO HENRIQUES e seu marido OLÍMPIO RODRIGUES HENRIQUES, CPF nº 263.677.770/91; todos brasileiros, eles industriários, elas do lar, casados, residentes e domiciliados na Linha Palmeiro, neste Município.-Valor: Cr\$ 720.000,00 (setecentos e vinte -

CONTINUA NO VERSO



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FLS. MATRÍCULA

Olv 1.640 ✓

mil cruzeiros).— Dou fé.— O Oficial: *Nelci Antonio Astolfi* (Nelci Antonio Astolfi).— Cr\$284,50.-----

AV. 4-1.640.— Bento Gonçalves, 15 de setembro de 1.977.— Retifico "ex-offício" o nome da adquirente PIERINA RAZERA MENEGOTTO para IRIS RAZERA MENEGOTTO, digo: para IRIS PIERINA RAZERA MENEGOTTO.— Dou fé.— O Oficial: *Nelci Antonio Astolfi* (Nelci Antonio Astolfi).— nihil....

AV. 5-1.640.— Bento Gonçalves, 15 de setembro de 1.977.— Conforme consta na escritura pública mencionada no R.3-1.640, o imóvel matriculado cabe aos herdeiros na seguinte prop, digo: aos adquirentes na seguinte proporção: A João Menegotto caberá a área de vinte e quatro mil quatrocentos e trinta e quatro metros quadrados (24.434 m2.), mais as duas casas citadas e aos demais: Renato Menegotto, Alcides Menegotto, Olímpio Rodrigues Henriques, Hilário João Somensi e Garibaldi José Bertarello caberá a área de vinte e quatro mil quatrocentos e trinta e quatro metros quadrados (24.434,00 m2.) a cada um e o parcelal de três hectares (3,00 ha.) caberá a todos em comunhão.— Dou fé.— O Oficial: *Nelci Antonio Astolfi* (Nelci Antonio Astolfi).— custas: nihil.-----

AV.6-1.640.— Bento Gonçalves, 13 de dezembro de 1982.— (Prot.30.716) Proceda-se a esta averbação nos termos do requerimento feito em 07 de dezembro de 1982, para constar que conforme Certidão expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade em 07 de dezembro de 1982, a área de 287,27 m², parte do lote rural número 39 da Linha Palmeiro, atualmente encontra-se dentro do perímetro urbano desta cidade.— Dou fé.— O Of. *Nelci Antonio Astolfi* (Nelci Antonio Astolfi).-----

AV.7-1.640.— Bento Gonçalves, 13 de dezembro de 1982.— Transfiro desta matrícula a área de 287,27m² de João Menegotto e sua mulher LUCIA SALINI MANEGOTTO, para a matrícula nº 15.238, que em virtude de Escritura Pública de desapropriação amigável de imóvel lavrada em 08 de novembro de 1982 no Segundo Tabelionato desta cidade (Lº 15, fls.152v/153), ficou pertencendo ao Município de Bento Gonçalves, sendo registrado sob nº R.1-15.238 da respectiva matrícula.— Dou fé.— O Of. *Nelci Antonio Astolfi* (Nelci Antonio Astolfi).-----

R.8-1.640.— Bento Gonçalves, 28 de fevereiro de 1983.— (Prot.32.141) — USUFRUTO VITALICIO: Escritura Pública de doação lavrada em 29 de agosto de 1977, no Primeiro Tabelionato desta cidade (Lº 58, fls. 151).— Credora ou Usufrutuária: MARIA LUCIA FIAMETTI MENEGOTTO brasileira, viúva, dona de casa, residente e domiciliada em Linha Palmeiro, neste município, cpf nº 281 701 990/34.— Devedores qu —

CONTINUA A FOLHAS



continuação da matrícula numero 1.640

Nú-Proprietários: JOÃO MENEGOTTO e sua mulher LUCIA SALINI MENEGOTTO, cpf nº 171 891 790/20; RENATO MENEGOTTO e sua mulher IRIS PIERINA RAZERA MENEGOTTO, cpf nº 114 995 750/68; ALCIDES MENEGOTTO e sua mulher ANELICE CANTELLI MENEGOTTO, cpf nº 039 165 960/04; WILMA MARIA MENEGOTTO BERTARELLO e seu marido GARIBALDI JOSE BERTARELLO, cpf nº 154 212 440/91; HILARIO JOÃO SOMENSI e sua mulher DIONE ZELINDA MENEGOTTO SOMENSI, cpf nº 029 459 830/87, e MAFALDA MENEGOTTO HENRIQUES e seu marido OLIMPIO RODRIGUES HENRIQUES, cpf. nº 263 677 770/91, todos brasileiros, eles industriários, elas do lar, casados, residentes e domiciliados em Linha Palmeiro, neste município.- Valor: CR\$ 720.000,00.- Dou fê.- Of. Hilário de Souza Marques (Nelci Antonio Astolfi).- nihil.-

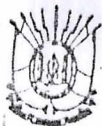
AV.9-1.640.-Bento Gonçalves, 02 de janeiro de 1990.- (Prot.63.160). Conforme Formal de Partilha descrito e caracterizado no R.10-1.640 o imóvel acima matriculado possui a seguinte descrição do INCRA: Nº do imóvel: 854.026.021.415-6. Área total: 14,6 ha. Mód. Fiscal: 12,0. Nº Mód. Fiscal: 1,21. FMP: 2,0 ha.-Dou fê.- Hilário de Souza Marques-Of.Ajud).-NCZ\$ 6,80.-

R.10-1.640.-Bento Gonçalves, 02 de janeiro de 1990.- (Prot.63.160). PARTILHA DA ÁREA IDEAL DE 24.434,00m² e aproximadamente 2.400m² no parreiral: Formal de Partilha extraído dos autos do Inventário nº 1.266/470 passado em 28 de dezembro de 1989 pelo Terceiro Ofício Judicial desta Comarca e, devidamente assinado pelo Exm^o. Sr. Dr. Mário José Gomes Pereira, MM. Juiz de Direito da Terceira Vara desta Comarca.-Transmitente: A Herança de ALCIDES MENEGOTTO.-Adquirente: MARIZA MENEGOTTO PUTTON, brasileira, casada com Altair Putton, do lar, residente no Bairro Vila Nova, nesta cidade, portadora do cic nº 581.130.530/34.-Valor: NCZ\$ 96.000,00, sendo NCZ\$ 95.000,00 no terreno e NCZ\$ 1.000,00 no parreiral, cabendo à herdeira supra a parte ideal que corresponde à importância de NCZ\$ 32.000,00, sendo NCZ\$ 31.666,66 no terreno e NCZ\$ 333,34 no parreiral.-Dou fê.- Hilário de Souza Marques-Of.Ajud).-NCZ\$ 245,98.-

R.11-1.640.-Bento Gonçalves, 02 de janeiro de 1990.- (Prot.63.161). PARTILHA DE ÁREA IDEAL DE 24.434,00m² e aproximadamente 2.400,00m² no parreiral: Formal de Partilha descrito e caracterizado no..... R.10-1.640.-Transmitente: A Herança de ALCIDES MENEGOTTO.-Adquirente: GILMAR MENEGOTTO, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente no Bairro Vila Nova, nesta cidade, cic nº 531.799.600/78 Valor: NCZ\$ 96.000,00, sendo NCZ\$ 95.000,00 no terreno e NCZ\$ 1.000,00 no parreira, cabendo ao herdeiro supra a parte ideal que corresponde à importância de NCZ\$ 32.000,00, sendo NCZ\$ 31.666,67 no terreno e NCZ\$ 333,33 no parreiral.-Dou fê.- Hilário de Souza Marques-Of.Ajud).-NCZ\$ 245,98.-

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FLS. MATRÍCULA

02v 1.640

Souza Marques-Of.Ajud).-NCZ\$ 245,98.-----

R.12-1.640.-Bento Gonçalves, 02 de janeiro de 1990.-(Prot.63.162).
PARTILHA DA ÁREA IDEAL DE 24.434,00m² e aproximadamente 2.400m² no
parreiral: Formal de Partilha descrito e caracterizado no
R.10-1.640.-Transmitente: A Herança de ALCIDES MENEGOTTO.-Adquiren
te: CLEIMAR MENEGOTTO, brasileiro, solteiro, maior, bancário, resi
dente no Bairro Vila Nova, nesta cidade, portador do cic nº 418.89
5.410/87.-Valor: NCZ\$ 90.000,00, sendo NCZ\$ 95.000,00 no terreno e
NCZ\$ 1.000,00 no parreiral, cabendo ao herdeiro supra a parte ide
al que corresponde à importância de NCZ\$ 32.000,00, sendo NCZ\$....
31.666,67 no terreno e NCZ\$ 333,33 no parreiral-Dou fê.-Hil
lário de Souza Marques-Of.Ajud).-NCZ\$ 245,98.-----

Certifico outrossim, que sobre o restante do referido imóvel não...
existe nenhum outro ônus reais e de citações de ações reais e pes
ais reipersecutórias pesando sobre o imóvel, a não ser os constantes
na AV.2-1.640 (SERVIDÃO DE PASSAGEM) -e- o R.8-1.640 (USUFRUTO VITA
LÍCIO)-----

Bento Gonçalves, 30/Novembro/90.-

Ofício do Registro de Imóveis

MARGARETE FESTA SANTINI

Escriturante Autorizada

Rua Júlio de Castilhos, 201 - Sobreloja A
Bento Gonçalves - R. G. Sul

Cr\$813,00.-

CONTINUA A FOLHAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L A U D O D E A V A L I A Ç Ã O

OBJETO: Terreno urbano na cidade de Bento Gonçalves

INTERESSADO: Poder Público Municipal

NÍVEL DE PRECISÃO: Expedito

MOTIVO: Permuta

1. GERAL

O presente Laudo de Avaliação, tem por finalidade estabelecer o valor de um terreno, pertencente ao Sr. OLÍMPIO RODRIGUES e sua esposa Srª Mafalda Menegotto Rodrigues, sito na rua Carlos Dreher Neto.

2. VALOR

O valor final foi resultado de pesquisas no mercado imobiliário de nossa cidade.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Trata-se de um terreno urbano, com área de 531,00m², sito na rua Carlos Dreher Neto, a aproximadamente 200 metros da rua Luis Milan, na cidade de Bento Gonçalves.

4. VALOR DO IMÓVEL

O imóvel acima descrito teve sua avaliação determinada em Cr\$ 7.800.000,00 (sete milhões e oitocentos mil cruzeiros).

Bento Gonçalves, 27 de dezembro de 1991.

Engenheiro Civil Luiz Martinelli

CREA 27.273



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 01/92
Proc. nº 006/92

O Sr. Presidente da Câmara, encaminha para parecer desta AJU, o projeto de lei nº 01/92, do Executivo, que autoriza a dação em pagamento de imóvel destinado ao Posto de Saúde da Viña Nova.

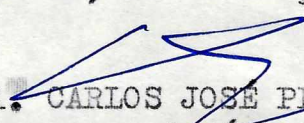
O processo vem instruído com a documentação necessária, inclusive com laudo de avaliação, o que justifica a legalidade do ato.

A necessidade também vem justificada, com a exposição de motivos.

ISTO POSTO, não vemos impedimento para sua aprovação, observada a técnica legislativa.

s.m.j. é o parecer

Bento Gonçalves, 10 de março de 1992

Bel.  CARLOS JOSE PERIZZOLO
Assessor Jurídico da AJU

A COMISSÃO *Constituição e Justiça*

SALA FERNANDO FERRARI - EM

05/03/92

AS
Secretário Geral



Traga até
20.03.92 FLS N.º *15*
R.U.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 006/92

AUTOR:

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a dar em pagamento, à Olímpio Rodrigues Henriques, o imóvel que descreve e dá outras providências;

RELATOR: Vereador

Parecer COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise do Projeto de Lei Nº 01/92, de origem Executiva, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DAR EM PAGAMENTO, À OLÍMPIO RODRIGUES HENRIQUES, O IMÓVEL QUE DESCREVE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", considerando tão somente seus aspectos de ordem legal e técnica legislativa, são pela aprovação do mesmo.

Sala das Sessões FERNANDO FERRARI, aos dez dias do mês de Março de mil novecentos e noventa e dois.

Mauro A. Villa
Ver. MAURO ANTONIO VILLA - Presidente

Cloris Pasqualotto
Ver. CLÓRIS PASQUALOTTO - Membro

Olavo C. Chiella
Ver. OLAVO C. CHIELLA - Membro

A COMISSÃO *Obras, Serv. Públicos e Ativ. Privada*
SALA FERNANDO FERRARI - EM
05/03/92
[Assinatura]



Prazo até
20.03.92

FLS N.º *16*

R.V. *[Assinatura]*

Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 006/92

ASSUNTO: **Autoriza o Poder Executivo a dar em pagamento, à Olímpio Rodrigues Henriques, o imóvel que descreve e dá outras providências;**

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

A Comissão Técnica Permanente de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, desta Casa, após proceder a análise do processo nº 006/92, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DAR EM PAGAMENTO, À OLÍMPIO RODRIGUES HENRIQUES, O IMÓVEL QUE DESCREVE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, entendeu que o mesmo deva ser aprovado, caso contrário, inviabilizaria a conclusão da obra, pois as mesmas estão em andamento.

Este é o parecer.

Sala das Sessões, aos dez dias do mês de março de mil novecentos e noventa e dois.

Vereador **CARLOS ROBERTO POZZA**
Presidente

Vereador **ZEFERINO MORET**
Membro

Vereador **RENATO MOACIR FERRARI**
Membro